

PARECER Nº 428/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0013/09.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria dos (a) Nobres Vereadores (a) Marta Costa e Ushitaro Kamia, que visa acrescentar incisos I e II ao art. 3º e alterar a redação do art. 4º, ambos do Decreto Legislativo nº 16, de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre o troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia".

De acordo com a proposta, o diploma de "Menção Honrosa" atualmente conferido ao melhor trabalho elaborado do último ano do curso superior de turismo ou gastronomia situados neste Município, passará a abranger também o melhor trabalho sobre gastronomia orgânica ou sobre divulgação.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 10/6/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

Abou Anni – PV

Celso Jatene – PTB

Gilberto Natalini – PSDB

José Olímpio – PP

João Antonio – PT

Kamia – DEM